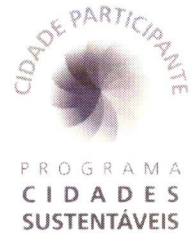




Município de Guairá
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100
Guairá - Estado de São Paulo
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
www.guaira.sp.gov.br e-mail: secretaria@guaira.sp.gov.br



PORTARIA Nº 9024, DE 21 DE AGOSTO DE 2018.

“Concede adicional por tempo de serviço ao servidor que especifica, e dá outras providências”.

JOSE EDUARDO COSCRATO LELIS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º A servidora **Maria de Lourdes Dantonio Guedes**, Técnico de Enfermagem, Padrão 13, Nível IB – da Secretaria Municipal da Saúde, nomeada em 02/09/2008, conceder adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio compreendido entre as datas de 02/09/2013 a 01/09/2018, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações.

Art. 2º A servidora **Marilza de Fatima Alves**, Técnico de Enfermagem, Padrão 13, Nível IIIE – da Secretaria Municipal da Saúde, nomeada em 01/09/1998, conceder adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio compreendido entre as datas de 01/09/2013 a 31/08/2018, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações.

Art. 3º A servidora **Alcino José Camilo**, Agente de Serviços Gerais, Padrão 03, Nível IIIE – da Diretoria Municipal da Educação, Cultura e Esportes, nomeada em 01/09/1993, conceder adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio compreendido entre as datas de 01/09/2013 a 31/08/2018, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações.

Art. 4º Ao servidor **Donizeti Aparecido Mendes**, Operador de Equipamento Rodoviário, Padrão 13, Nível IIIE – da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão da Administração Geral, Infraestrutura e Obras, nomeado em 02/09/1993, conceder adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio compreendido entre as datas de 02/09/2013 a 01/09/2018, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações.

Art. 5º Ao servidor **Giovani Madaleno Teixeira**, Zelador, Padrão 03, Nível IIIE – da Diretoria de Transparência, Justiça e Segurança, nomeado em 06/09/1993, conceder adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio compreendido entre as datas de 06/09/2013 a 05/09/2018, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações.

Art. 6º Ao servidor **Carlos Roberto Saud**, Zelador, Padrão 03, Nível IIIE – da Diretoria de Transparência, Justiça e Segurança, nomeado em 10/09/1993, conceder adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio compreendido entre as datas de 10/09/2013 a 09/09/2018, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações.

4